DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara rejeitada a Prestação de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto, Senhor Naldo Wiegert, correspondente ao exercício de 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarada rejeitada a Prestação de Contas de Governo do Senhor Prefeito Naldo Wiegert, correspondente ao exercício de 2018, e o parecer prévio Nº 20.409, dos autos do processo Nº 001382-02.00/18-4, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 20 de outubro de 2020.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Josias de Oliveira
Secretário